

第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年十二月十七日，星期一



Número 51

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 369/2012 號行政長官批示：

將兩幅在第6142/2003號地籍圖中以字母“A3”及“A4”定界和標示的地塊脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。..... 1170

第 370/2012 號行政長官批示：

將一幅在第7000/2012號地籍圖中以字母“A”定界和標示的土地脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。..... 1173

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2012:

Desafecta do domínio público e integra no domínio privado da RAEM duas parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A3» e «A4» na planta n.º 6142/2003. 1170

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2012:

Desafecta do domínio público e integra no domínio privado da RAEM um terreno demarcado e assinalado com a letra «A» na planta n.º 7000/2012. 1173

第 371/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2012:
公共行政工作人員於二零一二年十二月三十一日獲准豁免上班。 1175	Concede tolerância de ponto no dia 31 de Dezembro de 2012 aos trabalhadores da Administração Pública. 1175
第 372/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2012:
許可訂立提供“智能卡式居民身份證製作系統的升級”服務的合同。 1175	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Sublimação do Sistema de Produção do BIR de Tipo Cartão Inteligente». 1175
第 373/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2012:
修改附於第350/2009號行政長官批示，並經第155/2012號行政長官批示修改的第1/2009號牌照的第一條款。 1176	Altera a cláusula 1 da Licença n.º 1/2009, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2009 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2012. . 1176
第 374/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2012:
修改附於第171/2007號行政長官批示，並經第157/2012號行政長官批示修改的第1/2007號牌照的第一條款。 1176	Altera a cláusula 1 da Licença n.º 1/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2007 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2012. . 1176
第 375/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2012:
修改附於第172/2007號行政長官批示，並經第156/2012號行政長官批示修改的第2/2007號牌照的第一條款。 1177	Altera a cláusula 1 da Licença n.º 2/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2007 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2012. . 1177
第 376/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2012:
許可向澳門保安部隊事務局供應“保衛及保安用品”。 1178	Autoriza o fornecimento de «Material de Defesa e Segurança» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 1178
第 377/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。 1178	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão». 1178
第 378/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。 1179	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia». 1179
第 379/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐法國市場代表”的服務合同。 1179	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de França». 1179
第 380/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。 1180	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América». 1180
第 381/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。 1180	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia». 1180
第 382/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐中國台灣市場代表”的服務合同。 1181	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Taiwan, China». 1181
第 383/2012 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2012:
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。 1181	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong». 1181

第 384/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。..... 1182

第 385/2012 號行政長官批示：

許可訂立執行“仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程——前線警務人員宿舍”的合同。..... 1182

第 386/2012 號行政長官批示：

許可訂立執行“石排灣公園興建小熊貓館工程”的合同。..... 1183

第 387/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——項目管理諮詢服務II”的合同。..... 1184

Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os Mercados do Reino Unido e da Irlanda». 1182

Despacho do Chefe do Executivo n.º 385/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Alojamento dos Profissionais de Saúde de Primeira Linha». 1182

Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Construção de Pavilhão do panda pequeno no Parque de Seac Pai Van». 1183

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Serviços de Consultadoria de Gestão de Projecto II». 1184

附註：印發二零一二年十二月十二日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

第50/2012號至第95/2012號行政命令。

Nota: Foi publicado o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2012, I Série, de 12 de Dezembro inserindo o seguinte:

Ordens Executivas n.ºs 50/2012 a 95/2012.

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 369/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2012

由於計劃利用一幅位於路環島田畔街1號的土地，故須將毗鄰該土地的兩幅面積16平方米及1平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年六月二十三日發出的第6142/2003號地籍圖中以字母“A3”及“A4”定界及標示的地塊脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律《土地法》第四條及第四十一條e)項的規定，作出本批示。

一、將兩幅面積16平方米及1平方米，在附於本批示並作為其組成部分的由地圖繪製暨地籍局於二零一零年六月二十三日發出的第6142/2003號地籍圖中以字母“A3”及“A4”定界及標示的地塊脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月七日

行政長官 崔世安

O aproveitamento projectado para o terreno situado na ilha de Coloane, na Estrada do Campo n.º 1, exige a desafectação do domínio público de duas parcelas de terreno contíguas, com a área de 16 m² e de 1 m², demarcadas e assinaladas com as letras «A3» e «A4» na planta n.º 6142/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 23 de Junho de 2010, e a sua integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

Nestes termos;

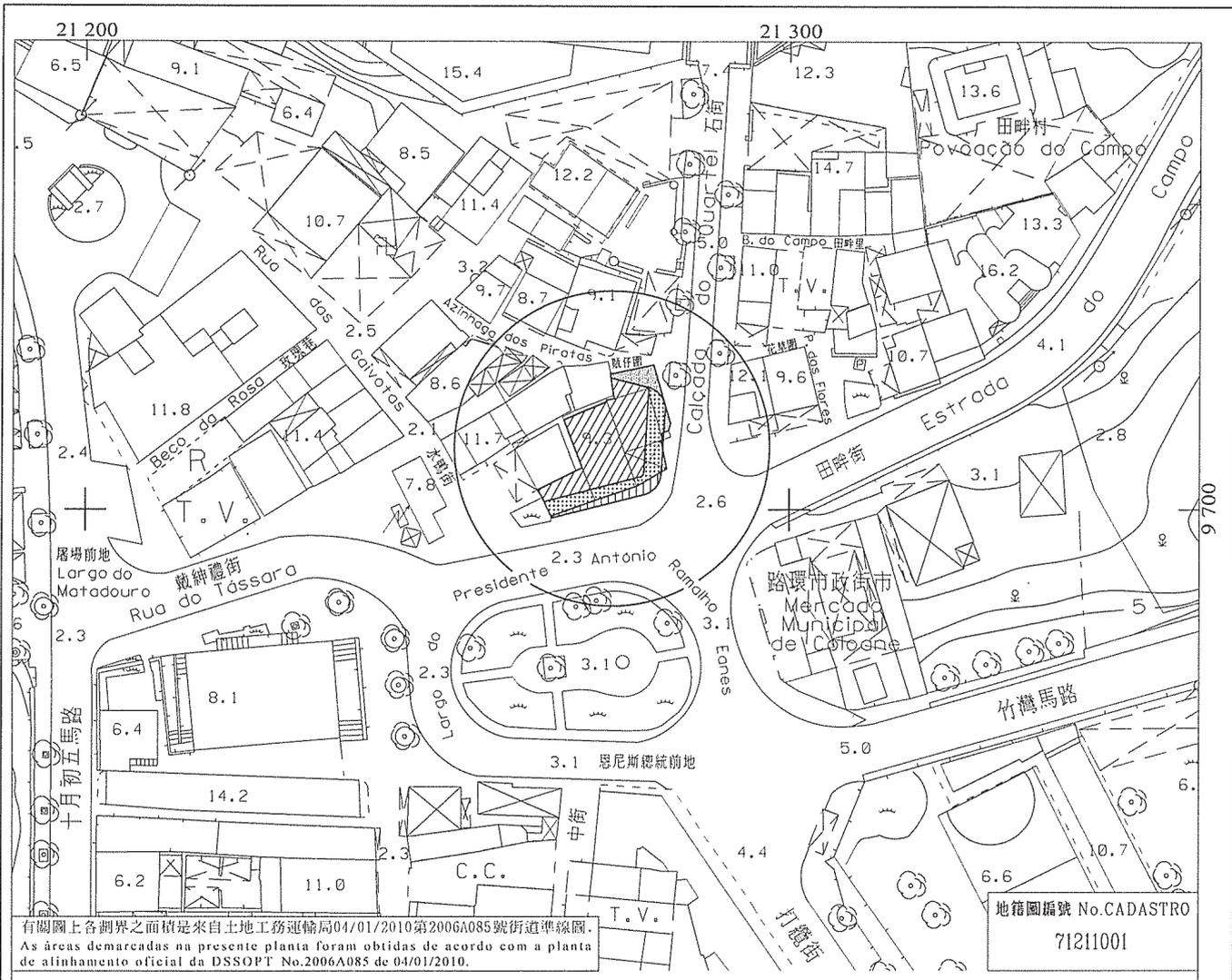
Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º e da alínea e) do artigo 41.º, ambos da Lei n.º 6/80/M (Lei de Terras), de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. São desafectadas do domínio público e integradas no domínio privado da RAEM, duas parcelas de terreno com a área de 16 m² e de 1 m², demarcadas e assinaladas com as letras «A3» e «A4» na planta n.º 6142/2003, emitida pela DSCC, em 23 de Junho de 2010, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

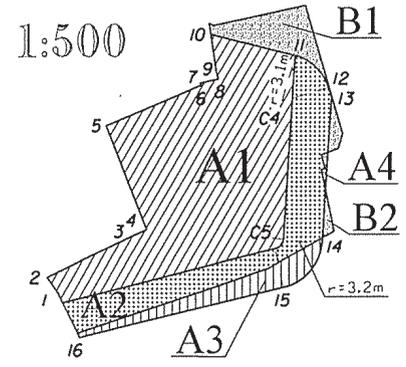
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



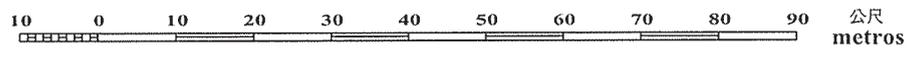
Nº	M (m)	P (m)	Nº	M (m)	P (m)
C4	21 279.2	9 714.1	8	21 275.1	9 715.6
C5	21 278.6	9 705.2	9	21 275.0	9 716.0
1	21 264.9	9 701.7	10	21 274.6	9 718.5
2	21 264.2	9 702.7	11	21 280.1	9 717.1
3	21 269.6	9 705.4	12	21 282.2	9 715.0
4	21 270.6	9 705.8	13	21 282.4	9 714.4
5	21 267.9	9 712.5	14	21 281.8	9 704.8
6	21 274.0	9 715.1	15	21 279.3	9 702.1
7	21 274.0	9 715.3	16	21 266.3	9 698.8



田畔街1號 - 路環
Estrada do Campo nº1 - Coloane

 地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A1	=	142	m ²	地塊 Parcela A4	=	1	m ²
地塊 Parcela A2	=	52	m ²	地塊 Parcela B1	=	16	m ²
地塊 Parcela A3	=	16	m ²	地塊 Parcela B2	=	1	m ²

四至 Confrontações actuais :

- A1+A2+A3+A4 地塊 :
Parcelas A1+A2+A3+A4 :
- 北 - B1地塊, 位於鄰近水鴨街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及內天井;
- N - Parcela B1, terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Rua das Gaivotas e pátio interior;
- 南 - 恩尼斯總統前地;
- S - Largo do Presidente António Ramalho Eanes;
- 東 - B1, B2地塊及石街;
- E - Parcelas B1, B2 e Calçada do Quartel;
- 西 - 位於鄰近恩尼斯總統前地及水鴨街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及內天井;
- W - Terrenos que se presumem omisso na C.R.P., junto ao Largo do Presidente António Ramalho Eanes e Rua das Gaivotas, e pátio interior;
- B1 地塊 :
Parcela B1 :
- 北 - 賊仔圍;
- N - Azinhaga dos Piratas;
- 南 - A1, A2地塊及石街;
- S - Parcelas A1, A2 e Calçada do Quartel;
- 東 - 石街;
- E - Calçada do Quartel;
- 西 - A2地塊及位於鄰近水鴨街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- W - Parcela A2 e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Rua das Gaivotas;
- B2 地塊 :
Parcela B2 :
- 南/東 - 石街;
- S/E - Calçada do Quartel;
- 西 - A2地塊。
- W - Parcela A2.

- 備註: - "A1+A2+B1+B2"地塊相應為標示編號 23208。(AF)
- OBS: As parcelas "A1+A2+B1+B2" correspondem à totalidade da descrição nº23208.(AF)
- "A3+A4"地塊現為公共行人道及於物業登記局被推定沒有登記, 為符合街道準線之要求, 應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。
As parcelas "A3+A4" actualmente são passeio público e presumem-se omisso na C.R.P., por força dos novos alinhamentos deve ser solicitada à Administração a concessão da parcela em causa.
 - "B1+B2" 地塊, 用作為公共道路之土地, 應被騰空及歸入澳門特別行政區公產。
As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 370/2012 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2012**

由於有需要在一幅面積508平方米，位於氹仔島，鄰近史伯泰海軍將軍馬路，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年一月十三日發出的第7000/2012號地籍圖中以字母“A”定界及標示的土地上經營燃料供應站，故須將該幅土地脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律《土地法》第四條及第四十一條e)項的規定，作出本批示。

一、將一幅面積508平方米，在附於本批示並作為其組成部分的由地圖繪製暨地籍局於二零一二年一月十三日發出的第7000/2012號地籍圖中以字母“A”定界及標示的土地脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月七日

行政長官 崔世安

A necessidade de exploração de posto de abastecimento de combustíveis no terreno com a área de 508 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Almirante Marques Esparteiro, demarcado e assinalado com a letra «A» na planta n.º 7000/2012, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 13 de Janeiro de 2012, determina a desafectação desse terreno do domínio público e a sua integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

Nestes termos;

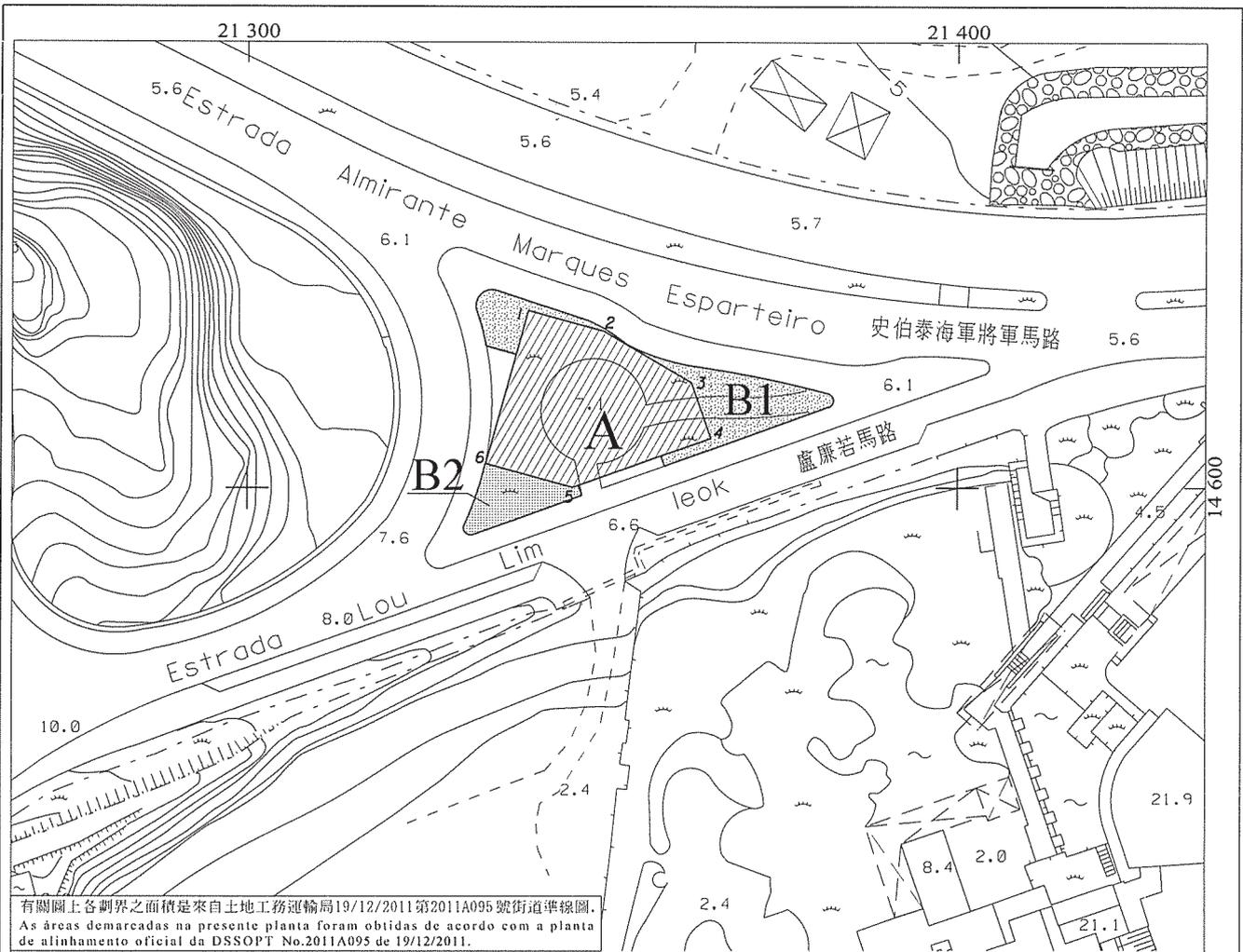
Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º e da alínea e) do artigo 41.º, ambos da Lei n.º 6/80/M (Lei de Terras), de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É desafectado do domínio público e integrado no domínio privado da RAEM, o terreno com a área de 508 m², demarcado e assinalado com a letra «A» na planta n.º 7000/2012, emitida pela DSCC, em 13 de Janeiro de 2012, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



位於鄰近史伯泰海軍將軍馬路之土地 - 氹仔
Terreno junto à Estrada Almirante Marques Esparteiro - Taipa

- 面積 "A" = 508 平方米
Área m²
- 面積 "B1" = 211 平方米
Área m²
- 面積 "B2" = 85 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcela A:
- 北/東 - B1地塊;
- N/E - Parcela B1;
- 南 - B1、B2地塊及盧廉若馬路;
- S - Parcelas B1, B2 e Estrada Lou Lim Ieok;
- 西 - B1地塊及公共道路。
- W - Parcela B1 e via pública.

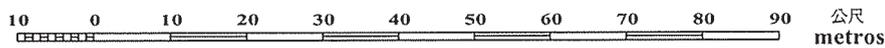
備註: - "A+B1+B2"地塊, 於物業登記局被推定沒有登記的土地。
OBS: As parcelas "A+B1+B2" são terreno que se presume omissio na C.R.P..
- "B1+B2"地塊, 用作公共綠化用途, 土地承批人應負責設計, 騰空及建造有關工程。
As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a finalidade de zona verde pública, cabendo ao concessionário proceder à sua concepção, desocupação e execução das obras.

Nº	M (m)	P (m)
1	21 339.5	14 625.1
2	21 350.3	14 622.2
3	21 362.6	14 615.0
4	21 365.4	14 607.1
5	21 345.8	14 600.1
6	21 333.5	14 603.5



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 371/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十七日第7/97/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、公共行政工作人員於二零一二年十二月三十一日獲准豁免上班。

二、在不影響部門正常運作的情況下，對於因工作或專業身份的原因而應在二零一二年十二月三十一日提供服務的公共行政工作人員，有關部門的負責人在與所屬工作人員協商後，可於明年底前免除其上班一日。

二零一二年十二月十一日

行政長官 崔世安

第 372/2012 號行政長官批示

鑑於判給Giesecke & Devrient Gesellschaft mit beschränkter Haftung提供「智能卡式居民身份證製作系統的升級」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Giesecke & Devrient Gesellschaft mit beschränkter Haftung訂立提供「智能卡式居民身份證製作系統的升級」服務的合同，金額為\$35,965,458.00（澳門幣叁仟伍佰玖拾陸萬伍仟肆佰伍拾捌元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 17,982,729.00

2013年.....\$ 17,982,729.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.023.050.01的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 31 de Dezembro de 2012 aos trabalhadores da Administração Pública.

2. Sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, aos trabalhadores que, por razões de serviço ou decorrentes do seu estatuto profissional, devam prestar trabalho no dia 31 de Dezembro de 2012, podem os dirigentes dos serviços respectivos conceder um dia de dispensa de comparência ao serviço, até ao termo do próximo ano, em data a acordar com o trabalhador.

11 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2012

Tendo sido adjudicada à empresa Giesecke & Devrient Gesellschaft mit beschränkter Haftung a prestação dos serviços de «Sublimação do Sistema de Produção do BIR de Tipo Cartão Inteligente», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Giesecke & Devrient Gesellschaft mit beschränkter Haftung, para a prestação dos serviços de «Sublimação do Sistema de Produção do BIR de Tipo Cartão Inteligente», pelo montante de \$ 35 965 458,00 (trinta e cinco milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012..... \$ 17 982 729,00

Ano 2013..... \$ 17 982 729,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.023.050.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 373/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、附於第350/2009號行政長官批示，並經第155/2012號行政長官批示修改的第1/2009號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

（一）透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授權予總辦事處設於澳門特別行政區冼星海大馬路105號金龍中心12樓A-F、K、L及N座，於商業及動產登記局註冊編號為14228（SO），以下簡稱為“持牌人”之“數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Smartone — Comunicações Móveis, S.A.”（英文名稱為“Smartone — Mobile Communications (Macau), Limited”），建立及營運：

（1）.....

（2）一個採用GSM系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務。

（二）.....

（三）.....

（四）.....

（五）第（一）款（2）項所指採用GSM系統的公共地面流動電信網絡提供公用地面流動電信服務的權利於2015年6月4日終止。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. A cláusula 1 da Licença n.º 1/2009, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 350/2009 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2012, passa a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司», em português «Smartone — Comunicações Móveis, S.A.» (também com a denominação inglesa «Smartone — Mobile Communications (Macau), Limited»), com sede na RAEM, na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 12.º andar A-F, K, L e N, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14 228 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar:

1)

2) Uma rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2)

3)

4)

5. O direito de prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres através da rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres, previstos na alínea 2) do n.º 1, extingue-se no dia 4 de Junho de 2015.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 374/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

一、附於第171/2007號行政長官批示，並經第157/2012號行政長官批示修改的第1/2007號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

(一) 透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授權予總辦事處設於澳門特別行政區氹仔拉哥斯街電訊綜合大樓，於商業及動產登記局註冊編號為1342 (SO)，以下簡稱為“持牌人”之“澳門電訊有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.” (英文名稱為“Macau Telecommunications Company Limited”)，建立及營運：

(1)

(2) 一個採用GSM系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務。

(二)

(三)

(四)

(五) 第(一)款(2)項所指採用GSM系統的公共地面流動電信網絡提供公用地面流動電信服務的權利於2015年6月4日終止。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 375/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款(二)項的規定，作出本批示。

一、附於第172/2007號行政長官批示，並經第156/2012號行政長官批示修改的第2/2007號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

(一) 透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授權予總辦事處設於澳門特別行政區氹星海大馬路105號金龍中心8樓，於商業及動產登記局註冊編號為14212 (SO)，以下簡稱為“持牌人”之“和記電話(澳門)有限公司”，葡文名稱為“Hutchison – Telefone (Macau), Limitada”

1. A cláusula 1 da Licença n.º 1/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2007 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2012, passa a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «澳門電訊有限公司», em português «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.» (também com a denominação inglesa «Macau Telecommunications Company Limited»), com sede na RAEM, na Rua de Lagos, sem número, Edifício Telecentro, Taipa, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 342 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar:

1).....

2) Uma rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2)

3)

4)

5. O direito de prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres através da rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres, previstos na alínea 2) do n.º 1, extingue-se no dia 4 de Junho de 2015.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. A cláusula 1 da Licença n.º 2/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2007 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2012, passa a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «和記電話(澳門)有限公司», em português «Hutchison — Telefone (Macau), Limitada» (também com a denominação inglesa «Hutchison Telephone (Macau) Company Limited»), com sede na RAEM, na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 8.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis

(英文名稱為“Hutchison Telephone (Macau) Company Limited”)，建立及營運：

- (1)
- (2) 一個採用GSM系統的公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務。
- (二)
- (三)
- (四)
- (五) 第(一)款(2)項所指採用GSM系統的公共地面流動電信網絡提供公用地面流動電信服務的權利於2015年6月4日終止。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 376/2012 號行政長官批示

鑑於判給新天地貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「保衛及保安用品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可新天地貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「保衛及保安用品」，金額為\$1,559,547.00（澳門幣壹佰伍拾伍萬玖仟伍佰肆拾柒元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 377/2012 號行政長官批示

鑑於判給Mile Post Consultants, Inc.提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

sob o n.º 14 212 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar:

- 1)
- 2) Uma rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.
2.
3.
4.
5. O direito de prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres através da rede pública GSM de telecomunicações móveis terrestres, previstos na alínea 2) do n.º 1, extingue-se no dia 4 de Junho de 2015.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2012

Tendo sido adjudicado à Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada o fornecimento de «Material de Defesa e Segurança» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada, de «Material de Defesa e Segurança» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 559 547,00 (um milhão, quinhentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e quarenta e sete patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2012

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mile Post Consultants, Inc.訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為\$4,711,392.00（澳門幣肆佰柒拾壹萬壹仟叁佰玖拾貳元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 378/2012 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$1,357,920.00（澳門幣壹佰叁拾伍萬柒仟玖佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 379/2012 號行政長官批示

鑑於判給Express Conseil Ltd.提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法

Usingo da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», pelo montante de \$ 4 711 392,00 (quatro milhões, setecentas e onze mil, trezentas e noventa e duas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2012

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usingo da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», pelo montante de \$ 1 357 920,00 (um milhão, trezentas e cinquenta e sete mil, novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2012

Tendo sido adjudicada à Express Conseil Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de França», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usingo da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Express Conseil Ltd.訂立提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務合同，金額為\$1,425,600.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬伍仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 380/2012 號行政長官批示

鑑於判給Myriad Creative提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Creative訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$2,145,120.00（澳門幣貳佰壹拾肆萬伍仟壹佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 381/2012 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Express Conseil Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de França», pelo montante de \$ 1 425 600,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e cinco mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2012

Tendo sido adjudicada à Myriad Creative a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Creative, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 2 145 120,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2012

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$1,958,160.00（澳門幣壹佰玖拾伍萬捌仟壹佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 382/2012 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務合同，金額為\$1,574,400.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬肆仟肆佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 383/2012 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», pelo montante de \$ 1 958 160,00 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, cento e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2012

Tendo sido adjudicada à 達豐公關顧問股份有限公司 a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 達豐公關顧問股份有限公司 a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 574 400,00 (um milhão, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2012

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da

場代表」的服務合同，金額為\$3,157,920.00（澳門幣叁佰壹拾伍萬柒仟玖佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 384/2012 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,422,000.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬貳仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 385/2012 號行政長官批示

鑑於判給中德——新力聯營公司執行「仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程——前線醫務人員宿舍」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中德——新力聯營公司訂立執行「仁伯爵綜合醫院第一期擴建工程——前線醫務人員宿舍」的合同，金額為

Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 3 157 920,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2012

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os Mercados do Reino Unido e da Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os Mercados do Reino Unido e da Irlanda», pelo montante de \$ 1 422 000,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e duas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 385/2012

Tendo sido adjudicada à «中德 - 新力聯營公司» a execução da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Alojamento dos Profissionais de Saúde de Primeira Linha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «中德 - 新力聯營公司», para a execução da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Alojamento dos

\$95,718,000.00 (澳門幣玖仟伍佰柒拾壹萬捌仟元整)，並分段支付如下：

2012年.....	\$ 25,000,000.00
2013年.....	\$ 35,000,000.00
2014年.....	\$ 35,718,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目4.021.074.01的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 386/2012 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「石排灣公園興建小熊猫館工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「石排灣公園興建小熊猫館工程」的合同，金額為\$15,469,612.00 (澳門幣壹仟伍佰肆拾陸萬玖仟陸佰壹拾貳元整)，並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,469,612.00
2013年.....	\$ 14,000,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.18、次項目7.020.333.01的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Profissionais de Saúde de Primeira Linha», pelo montante de \$ 95 718 000,00 (noventa e cinco milhões, setecentas e dezoito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 25 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 35 000 000,00
Ano 2014.....	\$ 35 718 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 4.021.074.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2012

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução da empreitada de «Construção de Pavilhão do panda pequeno no Parque de Seac Pai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da empreitada de «Construção de Pavilhão do panda pequeno no Parque de Seac Pai Van», pelo montante de \$ 15 469 612,00 (quinze milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, seiscentas e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 469 612,00
Ano 2013.....	\$ 14 000 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.18, subacção 7.020.333.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 387/2012 號行政長官批示

鑑於判給華杰工程諮詢有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——項目管理諮詢服務II」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華杰工程諮詢有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——項目管理諮詢服務II」的合同，金額為\$1,365,463.88（澳門幣壹佰叁拾陸萬伍仟肆佰陸拾叁元捌角捌分）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2012

Tendo sido adjudicada à empresa «華杰工程諮詢有限公司» a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Serviços de Consultadoria de Gestão de Projecto II», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «華杰工程諮詢有限公司», para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Serviços de Consultadoria de Gestão de Projecto II», pelo montante de \$ 1 365 463,88 (um milhão, trezentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três patacas e oitenta e oito avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

12 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00